

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTRARIA Nº 042, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Cândido Sales, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º** - A mesma servidora acima nomeada será a responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRA** do Município de Cândido Sales, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 2º** - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** - Nomeia-se os servidores **Mariozan de Jesus Lima** e **Aide Santos Nunes**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Parágrafo Único.** A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 4º** - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

**Art. 5º** - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência à agente de contratação, pregoeira e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EF2BAA392A0EAAEBFDA35DEC42D2B063

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 043, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Dheymerson Rodrigues Lima e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **DHEYMERSON RODRIGUES LIMA**, interinamente para o cargo de Fiscal Ambiental.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Francis Daman Franco Silva**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 044, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. MAYARA NUNES VIEIRA e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MAYARA NUNES VIEIRA**, interinamente para o cargo de Gerente da Vigilância Epidemiológica e Imunização.

**Parágrafo Único** - A Gerência de Vigilância Epidemiológica e Imunização está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 045, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Raul Santana de Souza e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **RAUL SANTANA DE SOUZA**, interinamente para o cargo de Gerente da Vigilância Sanitária.

**Parágrafo único** - A Gerência da Vigilância Sanitária está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 046, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. ARLENE RIBEIRO ROCHA e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ARLENE RIBEIRO ROCHA**, interinamente para o cargo de Gerente da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico do município.

**Parágrafo Único** - A Gerência da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com